



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ADITIVO Nº 024/2020, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 050, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PROMOVENDO MUDANÇAS”

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, inscrito no CNPJ sob n.º 93.538.965/0001-13, com sede na Rua João Gabriel Gomes, n.º 22, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º 243.788.600-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Augusto Stephanus, n.º 148, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebram o Aditivo n.º 024/2020, que altera o Termo de Fomento n.º 050/2019, prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, após a cessação do Estado de Calamidade Pública no Município de Erechim, estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 4.904, de 20 de março de 2020, e alterações posteriores.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Fomento n.º 050/2019. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 03 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA
Presidente do Centro Educativo Cantinho da Luz

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA REMUS BIGOLIN
Gestora Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

FRANCIELE FANTINELLI
Gestora Adjunta do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: _____